



SÍNTESE DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO ÀS CONDIÇÕES DE PRECARIIDADE DOS DOCENTES CONVIDADOS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Nos últimos anos, tem-se assistido a um aumento do recurso a vínculos precários no ensino superior público português, em particular através da utilização da figura de professor convidado. Esta evolução tem vindo a ser sinalizada como um problema estrutural do sistema, traduzindo-se na manutenção prolongada de docentes altamente qualificados em regimes contratuais instáveis e desajustados às funções efetivamente desempenhadas.

Este quadro assume particular relevância num momento em que se encontram em curso alterações ao enquadramento do ensino superior, designadamente a revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e a anunciada revisão dos estatutos das duas carreiras docentes. A persistência de situações de precariedade e de bloqueio no acesso à carreira coloca desafios significativos à organização do sistema e às condições de exercício da atividade docente.

Neste contexto, a FENPROF promoveu um inquérito às condições de precariedade dos docentes convidados no ensino superior público português, com o objetivo de caracterizar esta realidade. O inquérito decorreu entre maio e outubro de 2015, tendo recolhido 334 respostas, das quais 327 foram validadas após tratamento, abrangendo docentes de diversas instituições de ensino superior a nível nacional.

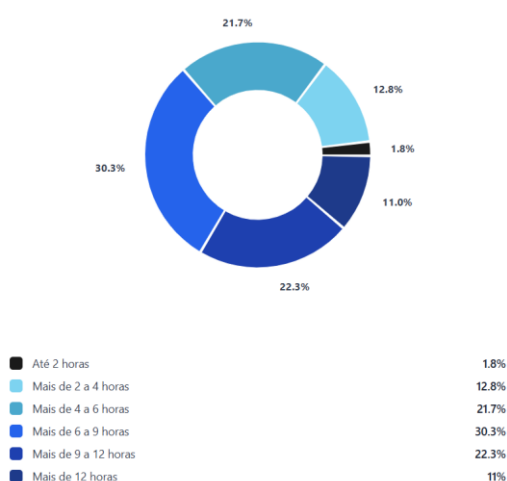
O relatório resultante sintetiza os dados recolhidos e apresenta as principais conclusões sobre as condições de exercício profissional destes docentes. A análise clarifica a realidade dos chamados “falsos convidados” e evidencia as condições efetivas de instabilidade laboral vividas por estes docentes que, apesar de não integrarem a carreira, asseguram uma parte substancial das atividades letivas nas instituições de ensino superior (IES). Torna-se inequívoco que a precariedade identificada não é episódica, mas estrutural, decorrente da

utilização sistemática da figura de “professor convidado” para satisfazer necessidades permanentes de ensino.

O perfil dos inquiridos revela um corpo docente altamente qualificado e experiente: 59% possuem doutoramento, mais de 40% têm mais de 10 anos de experiência no ensino superior e a maioria situa-se entre os 40 e os 55 anos. Estes dados desmontam a narrativa de que o regime de convite corresponde a situações transitórias ou a fases iniciais da carreira académica.

Entre os inquiridos, 84,4% exercem funções em regime parcial, sendo a faixa de 50–59% a mais frequente, apesar de 75% manifestarem vontade de exercer funções em dedicação exclusiva. Esta discrepância evidencia que a limitação contratual não resulta de opção individual, mas da inexistência de oportunidades de integração estável.

Mais de 52% dos inquiridos têm horário igual ou superior a 9-12 horas de serviço letivo, o que corresponderia aos limites de um horário completo segundo os estatutos de carreira vigentes.

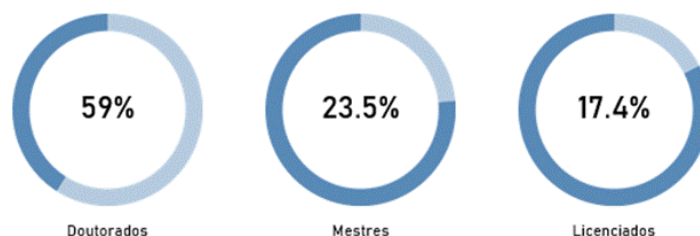


Os dados analisados em pormenor no Relatório evidenciam um desajuste significativo entre a percentagem contratual e a carga letiva efetivamente desempenhada: mais de 30% dos docentes do subsistema universitário ultrapassam o limite legal de 9 horas semanais e mais de 12% no subsistema politécnico excedem o limite de 12 horas. Este padrão traduz uma sobrecarga sistemática e a formalização de contratos que não refletem o trabalho real prestado.

Ambos os subsistemas partilham problemas comuns:

- Sobrecarga não reconhecida contratualmente – docentes a assumir responsabilidades muito além do contratado
- Necessidades institucionais não adequadamente satisfeitas – instituições dependem de trabalho não remunerado
- Pressão sobre vínculos precários – possível aceitação de cargas excessivas como condição para manutenção do vínculo
- Acumulação de funções sem compensação (docência, investigação, orientação)

A proporção de 59% de docentes com grau de doutoramento entre os inquiridos constitui um dado relevante para a caracterização da amostra. Este resultado indica que uma parte significativa dos docentes contratados ao abrigo desta modalidade possui o mais elevado grau académico.



A presença expressiva de doutorados em situações contratuais não permanentes sugere que a obtenção do grau de doutor não se traduz, de forma automática, em acesso a vínculos estáveis no ensino superior público.

Este dado assume particular significado considerando que o doutoramento constitui, em regra, requisito formal para entrar na carreira docente. A coexistência entre elevada qualificação académica e manutenção de vínculos precários configura, assim, um elemento relevante para a análise do funcionamento dos mecanismos de recrutamento e estabilização de carreira no sistema de ensino superior.

Uma parte significativa dos docentes doutorados permanece durante anos na mesma categoria, sem abertura de concursos públicos. Em numerosos casos, não foram abertos concursos há vários anos, ou mesmo nunca. O investimento em qualificação académica não se traduz, assim, em acesso à carreira nem em progressão profissional, configurando um bloqueio estrutural dos mecanismos de integração.

Estes números evidenciam que **grande parte dos docentes a tempo parcial entra para uma categoria quando inicia funções e não progride**, independentemente de:

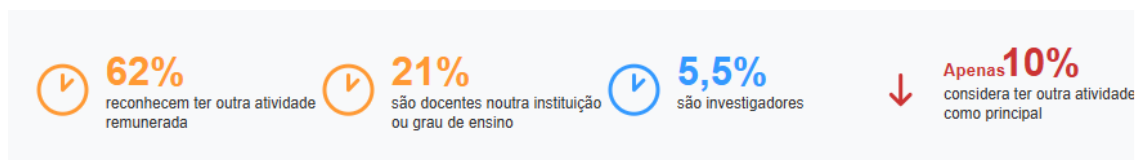
- Anos de serviço acumulados
- Qualificações obtidas
- Qualidade do trabalho desenvolvido
- Experiência adquirida

Este padrão contradiz os princípios básicos de gestão de carreiras e desenvolvimento profissional, criando:

1. **Desmotivação estrutural:** sem perspectivas de carreira
2. **Injustiça profissional:** trabalho equivalente, reconhecimento desigual
3. **Desinteresse:** profissionais qualificados procuram alternativas
4. **Degradação da qualidade:** sem incentivos para melhoria contínua

Muitas vezes são desvalorizados estes números, alegando que grande parte destes docentes têm outras atividades profissionais e não veem a atividade docente como primária.

Relativamente ao exercício de outras atividades profissionais remuneradas, os dados indicam que:



Do ponto de vista remuneratório, 50% auferem até 1000 euros líquidos mensais pelo contrato docente. Como consequência, 62% exercem outra atividade remunerada e 39% procuram ativamente outro emprego. A precariedade assume, deste modo, uma dimensão económica objetiva que compromete a estabilidade pessoal e a dedicação plena às funções académicas.

Quando cruzados dados relativos à caracterização destas escolhas, verificamos uma discrepância fundamental entre aspirações e a realidade:

- 75% do total dos inquiridos gostariam de ser docentes a tempo integral
- Entre aqueles que têm outro emprego, cerca de 70% prefeririam seguir a carreira docente
- Apenas 19% assumem não desejar ser docentes a tempo integral

Os dados evidenciam, assim, uma diferença entre o regime atualmente exercido por parte significativa dos inquiridos e as preferências profissionais declaradas

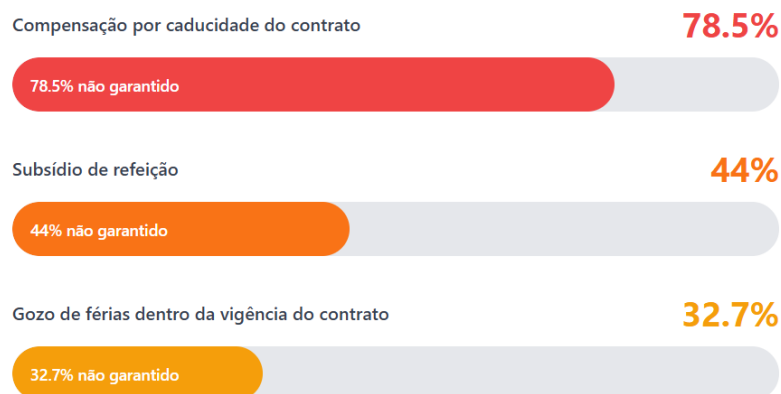
Quando questionados sobre a procura de alternativas profissionais, 39% dos inquiridos afirmam estar à procura de outro emprego.

As razões mais frequentemente indicadas são:

- Precariedade da relação contratual;
- Ausência de perspetivas de estabilidade;
- Nível de rendimentos;
- Desgaste associado ao exercício da função;
- Falta de reconhecimento profissional.

O relatório identifica ainda indícios consistentes de violação de direitos laborais: 78,5% referem não receber compensação por caducidade de contrato, 44% não auferem subsídio de refeição e 32,7% não conseguem gozar férias dentro da vigência contratual. Estes dados apontam para práticas que colocam em causa o cumprimento da legislação laboral aplicável.

Entre os docentes com **contratos parciais**:



NECESSIDADES PERMANENTES SOB CONTRATOS PRECÁRIOS

A síntese global evidencia uma precariedade multidimensional — económica, jurídica e profissional — sustentada pela utilização reiterada de contratos temporários para responder a necessidades permanentes. Esta realidade tem impactos diretos nos docentes, fragiliza as instituições, afeta a qualidade do ensino e compromete a sustentabilidade do sistema público de ensino superior.

A combinação de:

- Baixos rendimentos ($50\% \leq \text{€}1.000/\text{mês}$)
- Violação de direitos (78,5% sem compensações, 44% sem subsídio de refeição)
- Ausência de perspetivas (bloqueio das condições laborais)

Quase a totalidade dos inquiridos considera que o seu trabalho faz parte das necessidades permanentes da Instituição.

Esta perceção, sendo subjetiva, é confirmada pelos dados objetivos de manutenção prolongada de carga letiva.

O sistema recorre frequentemente aos mesmos docentes, durante longos períodos (frequentemente décadas), para assegurar atividades de ensino recorrentes — muitas vezes com cargas horárias parciais, mas estáveis.

Isto constitui evidência clara e objetiva de que:

1. As necessidades de ensino são permanentes, não temporárias
2. Estão a ser mascaradas sob contratos precários e de tempo reduzido
3. Esta prática contradiz a lógica legal de contratação temporária no ensino superior
4. A figura de "professor convidado" está a ser utilizada de forma abusiva

Perante este quadro, impõe-se uma intervenção política e institucional firme que assegure a abertura regular de concursos, a conversão de vínculos precários quando estejam em causa necessidades permanentes e o cumprimento integral dos direitos laborais.

A dignificação das carreiras docentes no ensino superior não constitui apenas uma reivindicação sindical legítima; é uma condição indispensável para garantir qualidade académica, estabilidade institucional e respeito pelo trabalho altamente qualificado que sustenta o sistema público de ensino superior.

Porto, 8 de maio de 2026

O Departamento do Ensino Superior e Investigação da FENPROF
O Secretariado Nacional da FENPROF